

DECRETO N. 16.667, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 16.167,87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

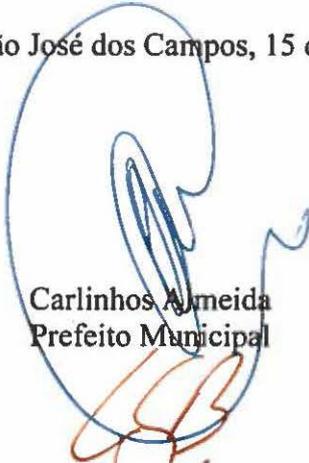
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 16.167,87 (dezesesseis mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral
05.10-082440003.2.006	Fundo Social de Solidariedade
05.10-3.3.90.39.03.500027 - FSS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	16.167,87

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 15.815,40 (quinze mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) por conta do excesso de arrecadação e parte no valor de R\$ 352,47 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa